

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

<b>ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA</b>		<b>01/2026</b>
<i>Assunto:</i>	<b>Enquadramento e nota justificativa</b>	

## INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025

### ENQUADRAMENTO LEGAL

As modificações às demonstrações previsionais, para efeitos da sua aplicação legal têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos. Com vista à prossecução deste objetivo, encontra-se estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um conjunto de normas orientadoras, competindo à Assembleia de Freguesia, em matéria de apreciação e fiscalização, sob proposta do Executivo da Junta de Freguesia, aprovar as alterações orçamentais modificativas ao orçamento e às grandes opções do plano [GOP's].

Com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas [SNC-AP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro [POCAL], alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

No que respeita às modificações ao orçamento [ponto 8.3.1], deverá ter-se em consideração o disposto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais [POCAL], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual e o disposto na Norma de Contabilidade Pública [NCP] 26 \ Contabilidade e Relato Orçamental. O ponto 8.3.1 diz respeito às modificações ao orçamento, que determina que, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações, sendo que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo determinadas situações. Com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi, no entanto, revogado o ponto do POCAL respeitante às modificações ao plano plurianual de investimentos.

Por sua vez, de acordo com a NCP 26, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Segundo esta Norma, as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial, sendo que:

1. Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;
2. Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

No que respeita ao Saldo de Gerência, de acordo com a NCP 26, este corresponde ao saldo de caixa e bancos apurado à data de relato [2025/12/31], sendo que, este saldo se decompõe em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 — Saldo orçamental da gerência anterior. Assim, tendo em consideração a aprovação do Mapa Resumo dos Fluxos de Caixa na ótica orçamental do período económico de 2025 [consultar documentos orçamentais de relato individual de 2025], o saldo de operações orçamentais é de 86.014,23 €

De acordo com o ponto 8.3.1.3 do POCAL, o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão ao orçamento [alteração orçamental modificativa], salvo quando se trata da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

O ponto 8.3.1.4 refere que para a revisão do orçamento podem ser utilizadas como contrapartidas, entre outras, o saldo apurado [saldo da gerência anterior ou saldo da execução orçamental].

Neste sentido, propõe-se a integração do saldo da execução orçamental de 2025, no montante global orçamental de 86.014,23 € que serão utilizados para reforçar rubricas da despesa.

### 1. Alteração Orçamental Modificativa por Crédito Especial [proposta]

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA POR CRÉDITO ESPECIAL				PROPOSTA
Descrição			Justificação	Alteração
<b>1. REFORÇOS</b>				<b>86.014,23</b>
07.01.07	2026/03	Equipamento informático	Possibilidade ocorrência	2.000,00
07.01.09	2026/04	Equipamento administrativo	Possibilidade ocorrência	1.000,00
07.03.03.07	2026/11	Requalificação da Fonte de São Francisco	Possibilidade ocorrência	25.000,00
07.03.03.05	2026/39	Parque de Marzovelos	Possibilidade ocorrência	25.000,00
07.03.03.01	2026/40	Zona Lazer - Cruzeiro no Caminho da Azenha	Possibilidade ocorrência	4.500,00
				<b>57.500,00</b>
01.01.01		Membros órgãos autárquicos	Possibilidade ocorrência	10.500,00
01.01.11		Representação	Possibilidade ocorrência	2.000,00
01.03.05.02.02		Segurança social	Possibilidade ocorrência	3.000,00
02.02.03.05		Manutenção espaços públicos	Possibilidade ocorrência	6.000,00
02.02.04		Locação de edifícios	Ajustamento	-3.000,00
02.02.14		Estudos, pareceres e consultadoria	Possibilidade ocorrência	4.000,00
02.02.20.02		Outros trabalhos especializados	Possibilidade ocorrência	2.014,23
04.07.01.04		Apoio Instituições Sociais	Possibilidade ocorrência	4.000,00
				<b>28.514,23</b>
<b>2. RECEITA</b>				<b>86.014,23</b>
16.01.01	Sem plano	Saldo de gerência	Integração	86.014,23
				<b>0,00</b>



## 2. Resumo do Orçamento 2026, após alteração

Resumo orçamento após AOM 1 - Orçamento para 2026					
Receita			Despesa		
<b>Receitas correntes</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Despesas correntes</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
01 Impostos Diretos	53.600,00	3,39%	01 Pessoal	409.420,00	25,91%
04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	16.400,00	1,04%	02 Aquisição de Bens e Serviços	540.764,23	34,22%
05 Rendimentos de Propriedade	10.000,00	0,63%	03 Juros e Outros Encargos	1.000,00	0,06%
06 Transferências Correntes	896.293,00	56,71%	04 Transferências correntes	64.000,00	4,05%
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	10.000,00	0,63%	06 Outras despesas correntes	500,00	0,03%
08 Outras receitas correntes	55.200,00	3,49%			
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>1.041.493,00</b>	<b>65,90%</b>	<b>Total das despesas correntes</b>	<b>1.015.684,23</b>	<b>64,27%</b>
<b>Receitas de capital</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>	<b>Despesas de capital</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
10 Transferências de Capital	452.887,00	28,66%	07 Aquisição de Bens de Capital	564.710,00	35,73%
<b>Total das receitas de capital</b>	<b>452.887,00</b>	<b>28,66%</b>	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>564.710,00</b>	<b>35,73%</b>
<b>Outras receitas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>			
16 Saldo da gerência anterior	86.014,23	5,44%			
<b>Total das outras receitas</b>	<b>86.014,23</b>	<b>5,44%</b>			
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.580.394,23</b>	<b>100%</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>1.580.394,23</b>	<b>100%</b>

### Assinaturas

#### Órgão Executivo

Em 15 de Abril de 2026

[Presidente]

[Secretário]

[Vogal]

[Vogal]

[Tesoureiro]

[Vogal]

[Vogal]

#### Órgão Deliberativo

Em 28 de Maio de 2026

[Presidente]

[Secretário]

[Secretário]

